

47

Lei n.º 1115, de 1.º de fevereiro de 1961

Dispõe sobre criação de cargo

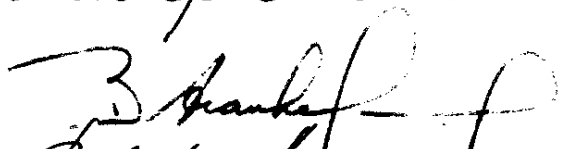
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, o cargo de Assistente do Prefeito, com as funções de Chefe do Expediente da Prefeitura Municipal, com os vencimentos anuais fixados pela lei n.º 1106, de 19 de janeiro de 1961, a partir de 1.º de fevereiro de 1961.

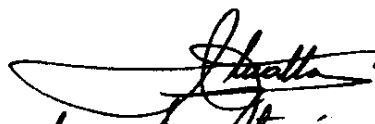
Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de fevereiro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de fevereiro de 1961

, Assistente do Prefeito, respondendo pelo Expediente da Secretaria.